



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0005680-35.2018.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Relator : Presidência
Requerente : TEC NEWS EIRELI, MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. e PREMIUM SERVICOS - EIRELI
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Recursos Administrativos. Pregão Eletrônico nº 15/2019.

DECISÃO

Diante das informações contidas nos autos, **ACOLHEM-SE** os Pareceres da ASJUR (Eventos SEI nºs 0692227 e 0692729) e, pelos mesmos fundamentos, **DENEGA-SE** provimento aos recursos administrativos interpostos pelas empresas **TEC NEWS EIRELI** (Evento SEI nº 0679051), inscrita no CNPJ sob o nº 05.608.779/0001-46, **MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.** (Evento SEI nº 0653713), inscrita no CNPJ sob o Nº 11.661.499/0001-02, bem ainda a "intenção de recurso" apresentada por **PREMIUM SERVICOS - EIRELI** (Evento SEI nº 0652920), inscrita no CNPJ sob o Nº 04.512.547/0001-27, **MANTENDO-SE** incólume a decisão de **DECLASSIFICAÇÃO** das citadas empresas, a primeira no Grupo 1 e as segundas recorrentes no Grupo 2, ambos do Pregão Eletrônico n.º 15/2019.

Publique-se e cumpra-se, de tudo dando ciência a quem de direito.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 12/11/2019, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0693499** e o código CRC **2CD56D00**.